CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO de informações solicitando à administração publica informações tangentes sobre a aplicação da Lei 14.705/23, alterada recentemente pela Lei 15.176/25

Conforme inciso XVII do Art. 58 da Lei Orgânica do Município

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que as referidas legislações dizem respeito a programas nacionais de proteção dos direitos da pessoa acometida por Síndrome de Fibromialgia, ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional.

CONSIDERANDO que a recente alteração promovida pela Lei nº 15.176/25 equipara a pessoa acometida com fibromialgia a pessoa com deficiência de modo que necessitara de avaliação biopsicossocial por equipe multiprofissional e interdisciplinar a fim de avaliar os impedimentos nas funções, e nas estruturas do corpo assim como junto aos fatores socioambientais psicológicos e pessoais, a limitação no desempenho de atividades e a restrição na participação na sociedade.

Isto é o que reza a Lei nº 13.146/15 – Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Isto posto, perquri-se:

a. Como o poder publico municipal irá estabelecer o atendimento multidisciplinar;
b. De que forma se dará a participação da comunidade na implantação do programa de proteção dos direitos dos fibromialgicos;
c. Como serão estabelecidas as diretrizes para formação de contratos de direito publico ou convenio com pessoas jurídicas de direito privado, bem como aquelas sem fins lucrativos;
d. Dentre as politicas publicas que deverão ser estabelecidas como se dará a efetivação de vagas prioritárias em estacionamento, atendimentos prioritários junto aos órgãos públicos, privados, tais como em hospitais, supermercados, instituições bancarias, etc;
e. No mesmo passo será estabelecida a chamada carteirinha para os fibromialgicos, que nada mais é que um crachá de identificação da doença com vistas a ter seus direitos assegurados;

Diante o exposto, solicitamos que este requerimento seja apreciado e devidamente

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600340031003400380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Assinado digitalmente por MARCOS RODRIGUES PINCHIARI:28633468816 Data: 05/08/2025 11:10:38

atendido.

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 5 de agosto de 2025.

Ver. Dr. Marcos Pinchiari
VEREADOR

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade
com o identificador 3600340031003400380003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.